

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DO PLANEJAMENTO

PROCESSO N°: 1122/68 - CEE.
INTERESSADO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FECE.
ASSUNTO : Plano de Aplicação dos Recursos do Ensino Primário
Exercício de 1968 às Entidades Particulares.
RELATO : Conselheiro PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA.

P A R E C E R N° 24/68 - C. PLANEJAMENTO

1 - O Processo CEE n° 1.122/68 contém o ofício n° 3.792/68 em que o Senhor Secretário da Educação solicita aprovação por este Conselho de resolução que distribua discriminadamente as verbas do Plano Nacional de Educação destinada, conforme a letra B, do Artigo 1°, da Resolução - CEE 17/68, à subvenção de entidades particulares dedicadas sem finalidade lucrativa, ao ensino de excepcionais.

2 - O pedido de Sua Excelência não pode ser atendido de imediato, eis que a elaboração da resolução depende da satisfação, pelas entidades interessadas, dos termos da Portaria n° 4/68, do Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação, o que deverá ocorrer até o dia 14 de novembro.

São Paulo, 30 de outubro de 1968.

as. Conselheiro PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA
Relator

Aprovado na 57ª sessão da Câmara de Planejamento,
realizada em 4 de novembro de 1968.

as. Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO
Presidente da CP.